

Id:09FED0D5C6789CD7

Id:10EF2C2F9A2A9D5C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

PORTARIA/GAB/PREF. Nº 061/2024

Eliseu Martins-PI, 05 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

I – Exonerar **AILTON SOARES CARVALHO FILHO**, portador do CPF 011.774.741-66, da função de Procurador Geral do Município de Eliseu Martins – PI.

II – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:073845E50B649CD9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



DECRETO Nº 014/2024

Eliseu Martins-PI, 25 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins.

CONSIDERANDO QUE a cidade estará no período dos festejos de seu Padroeiro São Bartolomeu.

CONSIDERANDO QUE tal data é relevante para o povo, por isso:

DECRETA:

Art. 1º - É feriado municipal os dias 22 e 23 de Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldimar de Sousa Dias

ALDIMAR DE SOUSA DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – CC/PMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

CONTRATADA: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº97.528.178/0001-41.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FONTES DE RECURSOS: FMS, PAB-FIXO, FUS, EMENDAS PARLAMENTARES, RECURSOS DO SUS, MAC E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

VALOR: R\$ 372.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O LOTE I: MATERIAL ODONTOLÓGICO, E DE R\$ 183.325,70 (CENTO E OITENTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA O LOTE II: MEDICAMENTO INJETÁVEL.

VIGÊNCIA: POR 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Alegrete do Piauí - PI, 25 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Maria Lilian de Alencar
Prefeita Municipal

Id:0F8BE6B73CA09D5D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – CPL/PMAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.152/0001-31, com sede na Rua Gregório Ramos, nº 94, Centro, Alegrete do Piauí/PI, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **MARIA LILIAN DE ALENCAR**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF nº 339.932.973-34 e RG nº3.370.949 SSP-PI, residente e domiciliado em Alegrete do Piauí/PI, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços da firma **MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº97.528.178/0001-41, sediada na Avenida Presidente Médici nº 2484, Bairro: Formosa, CEP nº 65.636-045, na cidade de Timon - MA, neste ato representada pelo sócio administrador, o Sr. **THIAGO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Teresina - PI, publicitário, portador do RG: 2294859 SSP/PI e CPF nº 013.614.833-69, residente e domiciliado na Rua Três Nº 7101, Bloco Mercurio Apto 02 Cond. Residencial Colorado, Bairro: Colorado Cep: 64.083-035, na cidade de Teresina – PI, neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços(ARP), oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2024 – SRP instruído através do Processo Administrativo nº 038/2024 – CPL/PMAPI, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de materiais odontológicos e medicamentos injetáveis em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Alegrete do Piauí - PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 038/2024 – CPL/PMAPI, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Fundo Municipal de Saúde (FMS); Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

(Continua na próxima página)